

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E DESPORTO
MAMPITUBA - RS**



Cascata dos Borges – Rio da Invernada – Mampituba

REGULAMENTO

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
AMADOR DE MAMPITUBA**

Taça

Carlos César Magnus

<<<<<< EDIÇÃO 2019 >>>>>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESPORTO DE MAMPITUBA
E
LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA**

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTEBOL AMADOR DE MAMPITUBA**

FÓRMULA DE DISPUTA

1ª FASE - Classificação:

- A) As equipes serão divididas em dois grupos através de sorteio realizado pela Secretaria de Desporto ou pela Liga Atlético Vale do Mampituba e representantes dos clubes, onde todos os clubes do grupo A jogarão contra todos do grupo B conforme tabela em anexo.
- B) Serão classificados para a fase seguinte os 03 (três) times que obtiverem melhor pontuação em cada grupo.
- C) O 1º colocado de cada grupo já estará classificado para a semifinal.
- D) Os outros 4(quatro) clubes disputaram a 2ª fase do campeonato.
- E) O time de melhor campanha entre os 1º colocados irá jogar no domingo.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE NA PRIMEIRA FASE

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Melhor defesa;
- 3) Melhor ataque;
- 4) Menor número de cartões amarelos;
- 5) Menor número de cartões vermelhos;
- 6) Sorteio.

2ª FASE - Repescagem:

- A) Os quatro clubes restantes e classificados disputam jogo único, da seguinte forma, o 2º colocado do grupo A enfrenta o 3º colocado do grupo A e o 2º colocado do grupo B enfrenta o 3º colocado do grupo B, sendo que os dois 2º colocados serão mandantes dos jogos, onde em caso de empate

a decisão será em cobranças alternadas de cinco atletas de cada equipe. Persistindo o empate, as equipes continuarão as cobranças de forma alternada até que ocorra o desempate.

Obs.: A melhor campanha entre os dois 2º colocados jogará no domingo.

JOGO A – 2º colocado grupo A x 3º colocado grupo A

JOGO B – 2º colocado grupo B x 3º colocado grupo B

B) Na fase semifinal e final, havendo empate em pontos, a decisão será em cobranças de penalidades alternadas de cinco atletas cada equipe. Persistindo o empate, as equipes continuarão as cobranças de forma alternada, até que ocorra o desempate.

Obs.: O time de melhor campanha automaticamente joga no domingo.

3ª FASE - Finais:

A) Os dois vencedores da fase anterior jogarão em turno e retorno.

B) Terá mando de campo no segundo jogo, a equipe de melhor campanha na primeira fase.

CATEGORIA ASPIRANTES

Na fase de repescagem a tabela dos aspirantes segue a ordem de classificação na primeira fase “independente” da categoria titular.

A) Na fase semifinal a equipe aspirante acompanhará a equipe titular independente da classificação na primeira fase.

A – PRELIMINARES

Art. 1º) Este campeonato tem a finalidade de congrega os desportistas do nosso município e difundir a prática do *FUTEBOL*, considerado estritamente amador.

§ Primeiro -- Não poderão participar jogadores profissionais.

§ Segundo – ex-profissionais, para atuarem no campeonato deverão estar devidamente regularizados como ex-atleta, e sem nenhuma ligação com clube profissional no momento da inscrição do atleta.

§ Terceiro – o Atleta que por ventura for inscrito em alguma agremiação participante do campeonato, e que se encontre em processo de conversão para categoria amadora, somente estará apto após a publicação no BID da CBF.

Art. 2º) Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as disputas dos jogos do campeonato municipal.

Art. 3º) O presente campeonato será disputado pelas equipes titulares e aspirantes.

§ Primeiro – As seis equipes aspirantes melhor colocadas na 1ª fase disputarão as semifinais, fazendo a preliminar dos titulares.

§ Segundo – Os confrontos das semifinais de aspirantes serão estabelecidos pelos mesmos critérios à categoria Titulares.

Art. 4º) Os clubes participantes serão considerados conhecedores deste regulamento e das disposições nele contidas, aos dirigentes dos clubes e a gestão do campeonato, o direito de consultar órgãos superiores, quando o fato ocorrido não contar neste regulamento, ou no regulamento da FGFA (Federação Gaúcha de Futebol Amador), e comunicar ao infrator a decisão mais justa.

Art. 5º) A **Secretaria Municipal de Turismo e Desporto**, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba reunir-se-ão sempre que necessário, em dia e horário a combinar, para deliberar sobre a rodada anterior.

§ Único – A **Secretaria Municipal de Turismo e Desporto**, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba, poderão convocar os presidentes dos clubes, se assim achar necessário, ou quando ocorrer algum fato que não conste neste regulamento.

Art. 6º) Em todos os jogos do campeonato municipal poderão ser cobrados ingressos, e a renda reverterá em favor do locatário. O valor de ingresso será de R\$ 5,00, para os homens, e mulheres.

§ Único – Menores de doze anos não pagam ingressos.

Art. 7º) Cada equipe participante deverá enviar à Liga Atlética Vale do Mampituba, a nominada da sua diretoria com os devidos nomes de todos os membros preenchidos conforme ficha de cadastro distribuída juntamente com fichário dos atletas.

§ Único – Cada equipe deverá escolher 02 (dois) membros da diretoria que representarão o clube nas reuniões convocadas pela Organização do evento, com direito a voto e tomada de decisões coletivas, devidamente registrados no cadastro da agremiação, junto a secretaria de Turismo e Desporto.

Art. 8º) A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba como Organizadoras, poderão requisitar praças de esporte de qualquer um dos participantes do campeonato, para a realização de jogos transferidos.

§ Primeiro – Todo jogo suspenso pelo juiz, que for realizado novamente, o clube infrator pagará as despesas de arbitragem e locomoção. O pagamento deverá ser realizado em até 48 horas antes do jogo. Se nenhuma equipe for considerada infratora, cada equipe pagará um terço das despesas.

§ Segundo – O pagamento deverá ser realizado na conta corrente do fundo municipal de Turismo e Desporto FUNTUR.

Art. 9º) O clube que sede o campo à Secretaria Municipal de Desporto, terá que apresentar o campo conforme o Art. 11º deste regulamento, recebendo para tanto um terço do total da renda, e os dois terços restantes serão repartidos entre os dois clubes participantes.

§ Único – Os associados do clube pagarão ingresso normalmente.

Art. 10) A mesa será composta por membros da Liga de Árbitros e representantes da Secretaria Municipal de Desporto.

Art. 11) Os clubes deverão apresentar a sua praça de esportes em condições para a prática de **futebol**, da seguinte maneira:

1 – Todas as linhas demarcatórias bem visíveis, inclusive as linhas laterais e de fundos.

2 – Bandeiras demarcatórias nos cantos, com um metro e meio de altura.

3 – Vestiários separados para árbitros, Segurança e clube visitante, em condições de uso e para jogadores reservas, duas casas-meta.

4 – A mesa deverá ser colocada junto do vestiário da arbitragem, cuja localização ficará a critério da Secretaria Municipal de Desporto.

5 – Sanitários para ambos os sexos, bem visíveis e higiênicos.

Art.12) Os clubes terão que apresentar suas praças de esporte com alambrado (tela) em toda a volta do campo em perfeito estado de uso.

Art.13) Todas as equipes de folga, ou desclassificados durante o campeonato, para realizar jogos amistosos, alugar ou emprestar o seu campo, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlético Vale do Mampituba, autorização para a realização dos mesmos.

§ Único – O não cumprimento deste artigo, implicará numa multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), e a suspensão do próximo campeonato municipal.

Art.14) As partidas de fundo terão seu início às **15:15hs**, com tolerância de **15** minutos, terminando por volta das **17:15 hs**, e os jogos preliminares terão seu início às **13:30 hs**, com **15 minutos** de tolerância; após este horário mesmo que o jogo seja realizado, o clube infrator perderá os pontos

§ Primeiro – OS GANDULAS QUE FARÃO PARTE DAS PARTIDAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLUBE MANDANTE, QUE DEVERÁ APRESENTÁ-LOS À MESA TÉCNICA ANTES DO INÍCIO DE CADA PARTIDA, AFIM DE SEREM IDENTIFICADOS E DISTRIBUÍDOS PELA ÁREA DE JOGO.

§ Segundo – Todo o material que for apresentado aos gandulas indicados pelos clubes mandantes deverá ser devolvido logo após o termino das partidas,

o ressarcimento pelo extravio destes materiais será de inteira responsabilidade dos clubes mandantes.

§ Terceiro – As partidas só serão iniciadas ou reiniciadas seguindo rigorosamente o que rege o Art. 14 deste regulamento.

Art.15) As equipes deverão se apresentar no horário previsto para dar início ao jogo, devidamente uniformizados.

§ Primeiro – Havendo igualdade de cores nas camisetas, o **clube visitante** terá que trocá-las.

§ Segundo – A numeração das camisetas tem que ser visível e diferente das demais.

§ Terceiro – Toda equipe deverá enviar à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto ou a Liga Atlético Vale do Mampituba as cores de suas camisetas, até a semana antecedente ao início do campeonato.

Art. 16) Os atletas somente poderão participar das partidas após a assinatura da súmula e os jogadores reservas também assinam a súmula antes do jogo, bem como a comissão técnica.

§ Primeiro – O atleta que for entrar no decorrer da partida deverá comunicar a mesa.

§ Segundo – Os atletas que chegarem após o início do jogo, só poderão entrar no **segundo tempo**.

§ Terceiro – Salvo para atender o Art. 36 deste regulamento.

Art.17) Todo clube poderá utilizar quantos atletas aspirantes forem necessários para as partidas de fundo.

§ Primeiro – Só poderão participar da partida de fundo, atleta que **não tenha recebido cartão vermelho na preliminar**.

§ Segundo – O atleta inscrito nos aspirantes, e que vier a jogar nos titulares, terá computados cartões amarelos separadamente por categoria.

§ Terceiro – O atleta que foi punido com o cartão vermelho no último jogo do campeonato passado cumpre automaticamente no início do próximo campeonato.

B – DAS INSCRIÇÕES

Art.18) Cada clube poderá inscrever um total de **33** (trinta e três) jogadores, sendo esses **11** (onze) no máximo na categoria Titular e os outros 22 atletas nos aspirantes.

§ Primeiro – O Clube tem até a quinta feira que antecede o início do campeonato para efetuar todas as inscrições dos seus atletas impreterivelmente junto a Secretaria de Turismo e Desporto ou à Liga Atlético Vale do Mampituba para que a organizadora do evento tenha tempo hábil de conferir os documentos do atleta.

§ Segundo – Todos os atletas inscritos no time titular obrigatoriamente deverão jogar no mínimo 45 minutos na primeira fase.

§ Terceiro – O atleta, seja ficha de fora ou da casa, que assinar duas fichas será eliminado do atual campeonato.

A. Os clubes só poderão inscrever atletas que residem na comunidade onde está localizado a agremiação, conforme segue abaixo:

E.C. FLORESTAL – Vila São Jacó, passando pela lomba do Adelfo, indo até a entrada das terras de Nico Spíndola.

E.C. CRUZ DE MALTA – das terras de Nico Spíndola, passando por Rua Nova, indo até a ponte do Sangão, passando pela prefeitura indo até a casa do Bento.

SÃO PAULO F.C. – Começa no morro da cruz, passando pela Roça da Estância, Rio da Invernada, até a praça do Taquaruçú.

E.C. SÃO MANOEL – Ponte do Marçal até a igreja da chapada, indo até a praça do Taquaruçu.

E.C. ESTRELA DO SUL – Começa na lomba do Adelfo passando pelo Costãozinho até o Bentão, passando também pelo Chico Cristiano indo até o encruzo da Edite.

E.C. CRUZEIRO – Mesma região do São Paulo;

E.C. SANTANENSE – Da ponte do Marçal até no Vadi até o encruzo da edite.

E.C. SÃO LUIZ – Da Igreja da Chapada, até a divisa com morrinhos do Sul, e do Vadi pra Cima.

- A. Cada clube poderá inscrever 04 (quatro) atletas de fora do município, que **só poderão ser substituídos** em caso de lesão grave e ou doença contagiosa do mesmo, com atestado médico que o impeça de praticar atividade física pelo prazo mínimo de 90 dias. Se o atleta que for substituído pelos motivos aqui citados for flagrado jogando em outro campeonato, torneio ou em jogos amistosos dentro deste período (90 dias), o seu clube de origem será eliminado do campeonato.
- B. Caberá aos dirigentes e a gestão do campeonato a análise e a aprovação da substituição a partir da documentação médica, ex. atestado, exames que poderão passar pela equipe médica do município.
- c. O atleta que reside na comunidade, ou reside fora e vota no município, poderá ser liberado pelo clube da comunidade onde mora e vota, para jogar em outro clube.
- D. O atleta só será considerado de casa, se estiver residindo na comunidade pelo menos a (06) seis meses antes do início do campeonato, ou residindo fora, mas que tenha votado na última eleição municipal para cargo executivo, ou que tenha escritura pública a mais de um ano (com matrícula atualizada).
- E. O Atleta sendo menor de idade poderá ser considerado ficha de casa se o pai se enquadrar nas exigências acima citadas.
- F. Atletas inscritos nos fichários dos clubes, mesmo estes não atuando em nenhuma partida após o início do campeonato, não poderão ser substituídos.**
- G. O Atleta, seja ficha de fora ou da casa que assinar DUAS FICHAS será ELIMINADO do atual campeonato.**

Art.19) Os atletas que tiverem sido punidos em campeonatos oficiais realizados nos municípios vizinhos, não poderão ser inscritos se houver punição maior ou igual a cinco jogos de penalidades.

Art.20) O prazo máximo para a entrega dos fichários a Secretaria Desporto, será as 17 horas da Quinta-feira **da semana que antecede a primeira rodada do municipal.**

Art.21) O prazo para utilização das fichas não usadas pelos clubes, será até Quinta Feira que antecede o fim da fase de classificação do campeonato. Após este prazo não serão aceitos mais inscrições ou alterações de qualquer natureza nos fichários.

Art.22) No ato de inscrição, cada clube deverá apresentar o seguinte:

- A) Ficha de cadastro da agremiação contendo todos os dados preenchidos;
- B) Fichas de inscrições dos atletas devidamente assinadas;
- C) Atestados de aptidão física dos atletas maiores de 30 anos e termo de responsabilidade assinado;
- D) Autorização do pai ou responsável por atleta menor de 18 anos, ao contrário o atleta será proibido de atuar;
- E) Recibo assinado pelo Responsável da Secretaria Municipal de Desporto, que comprove a caução no valor de R\$ 880,00, (Oitocentos e oitenta Reais) representada por um cheque, que será cobrado em caso de desistência do clube do campeonato ou danos Causados durante o Campeonato, como: a não reposição de bolas e de bens materiais.

Qualquer multa levada pelo clube, que não for paga dentro das 48 horas, serão deduzidas da caução em poder da Secretaria Municipal de Desporto.

C – DAS PENALIDADES

AS EQUIPES

Art.23) O clube que não comparecer no horário previsto para início da partida e após no período de tolerância, será multado em R\$ 10,00 (dez reais) para cada minuto de atraso, pelo relógio do árbitro.

Art.24) A equipe que não comparecer em campo até 20 minutos após o prazo de tolerância para início da partida, será considerada perdedora dos pontos deste jogo, pelo escore de 1x0, em favor da equipe adversária, sendo ainda multada em 02 (dois) salários mínimos por categoria que não comparecer em campo, a multa deverá ser paga antes da próxima partida, na reincidência a multa deverá ser cobrada em dobro, cabendo 50% da multa à Secretaria Municipal de Turismo Desporto, e a outra metade à equipe adversária.

Art.25) O clube que deixar de cumprir o Art.11, deste regulamento será multado em R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais), e caberá ao árbitro dar ou não condições de jogo.

§ único – O clube que desrespeitar o § Primeiro e segundo do art.1º e o Art.19º e o § Segundo do Art. 18º, perderá cinco pontos.

Art.26) As multas deverão ser pagas pelo clube infrator num prazo de 48 horas, sob pena de não jogar a próxima partida.

Art.27) O clube, através de seus atletas, dirigentes ou torcedores, que colocarem em risco a integridade física de qualquer visitante, poderá ter o mando de campo invertido, por um ou mais jogos, e na reincidência, excluído do campeonato, devendo ainda pagar os danos causados.

Art. 28) Caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlético Vale do Mampituba o direito de interditar ou não, praças de esportes que não apresentem segurança suficiente e que ponham em risco a integridade física de pessoas presentes, assim desta forma preservando o bom andamento do campeonato.

Art.29) O jogo somente poderá ser suspenso sem prejuízo para os disputantes, ou mesmo deixar de ser realizado, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- A) Falta de garantia, positivamente verificada pelo árbitro;
- B) Conflitos ou distúrbios, que afetem a continuidade do jogo;
- C) Mau tempo, ou mau estado do campo, que torne impraticável e perigosa a prática do *futebol*, colocando em risco à integridade física dos atletas e do trio de arbitragem.

§ Primeiro – Como autoridade competente, o árbitro antes de suspender um jogo nos casos previstos nas alíneas a e b, deste artigo, deverá esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance, para evitar que a medida seja tomada.

§ Segundo – No caso de suspender uma partida, o árbitro deverá aguardar os 30 (trinta) minutos regulamentares e então deverá enviar um relatório a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlético Vale do Mampituba não cabendo, portanto apontar qual a equipe vencedora ou desclassificada.

§ terceiro – Quando a partida for suspensa, definitivamente por qualquer um dos motivos previstos nas alíneas a e b deste artigo, observa-se o seguinte:

D) Se a associação que houver dado causa à suspensão era na ocasião a vencedora, será declarada perdedora e sua adversária será considerada vencedora, pelo escore de 1x0, e se era perdedora sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante no escore no momento da suspensão

E) Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora pelo escore de 1x0, em favor de sua adversária.

Art.30) As partidas suspensas antes de esgotar o tempo regulamentar por qualquer dos motivos enunciados nas alíneas a e b do artigo 29 deste regulamento, voltarão a ser jogadas integralmente, se nenhuma das associações houver dado causa à suspensão, caberá a Secretaria Municipal de

Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba designar dia, hora e local para a nova partida, de acordo com os artigos. 8º e 9º deste regulamento.

§ Primeiro – Se a partida for suspensa pelos motivos previstos na alínea c do art.29 deste regulamento, será disputada integralmente, em dia, hora e local designados pela Secretaria Municipal de Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba.

§ Segundo – Se a suspensão ocorrer nos últimos 10 (dez) minutos do tempo regulamentar, a partida será mantida prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão. Este parágrafo refere-se a alínea c do art.29.

Art.31) A transferência de jogos, em virtude de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, será exclusiva competência do árbitro devendo sua decisão ocorrer dentro do espaço de tolerância que as equipes possuem para entrar em campo. A decisão deverá ser lavrada em súmula, com assinatura do árbitro, do mesário e facultativamente dos presidentes.

Art.32) A associação, cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro, e após decorridos cinco minutos, se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora, sofrendo uma multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo excluída do atual campeonato.

Art.33) Se a equipe que se recusou a continuar competindo, era na ocasião vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será de 1x0 em favor do adversário, e se era perdedora, será mantido o escore. (Acarretará multas e prejuízos, conforme o art.32)

Art.34) Nenhuma partida do campeonato poderá ser iniciada com uma equipe com menos de **07** (sete) atletas.

§ Primeiro – Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará 20 minutos após o prazo de tolerância, findos os quais, e permanecendo o fato, a equipe presente será declarada vencedora pelo escore de 1x0, e a equipe será multada conforme o art.23, deste regulamento.

§ Segundo – se o fato anterior ocorrer com ambas às equipes, as duas associações serão declaradas perdedoras pelo escore de 1x0, independente de outras sanções.

§ Terceiro – Ocorrendo o fato, no transcurso da partida, esta será encerrada pelo árbitro, observando o prazo previsto de 10 (dez) minutos, o que acarretará as seguintes consequências, independentes das demais sanções cabíveis:

1 – Se apenas uma das equipes teve sua redução a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para sua adversária pelo escore de 1x0.

2 – Se ambas as equipes forem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, dando causa ou não ao prosseguimento da mesma, as duas serão consideradas perdedoras pelo escore de 1x0.

Art.35) Sempre que uma equipe atuando com apenas 7 (sete) atletas, e tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até 10 (minutos), para o seu tratamento, ou recuperação.

§ Único – Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido recuperado e incorporado a equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se da forma do § 3º do art.34.

Art.36) As equipes que possuírem apenas o número mínimo de 07 (sete) atletas no horário de início da partida, poderão incluir a qualquer tempo até 04 (quatro) atletas, atingindo o número de 11(onze) atletas, consequentemente não será permitida a utilização de reservas posteriormente.

Art.37) Em caso, de equipe(s) que resolverem não participar do campeonato, os atletas residentes na comunidade em que o time situa-se, **não poderão inscrever-se em outras equipes no campeonato.**

AOS ATLETAS

Art. 38) Para salvaguardar a disciplina a Secretaria Municipal de Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba através de seus Representantes, punirão todo jogador que cometer falta grave contra árbitro, auxiliares, representantes da Secretaria Municipal de Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba e/ou adversários, faltas essas que serão classificadas da seguinte maneira:

- A) **Agressão Verbal** – O atleta será punido com **02** (dois) jogos de suspensão.
- B) **Tentativa de Agressão Física** – o atleta será punido com **03** (três) jogos de suspensão.
- C) **Agressão Grave** – o atleta será suspenso do atual, e dos **03** (Três) próximos campeonatos, Mais o pagamento de Multa conforme o § segundo, deste Art.
- D) O atleta inscrito nos aspirantes que cumprir terceiro cartão amarelo, ou que for expulso, não poderá jogar no próximo jogo da rodada seguinte como aspirante, tão pouco como titular.

§ Primeiro – O atleta punido ou suspenso, não poderá entrar em campo, nem mesmo permanecer no banco de reservas, em hipótese alguma.

§ Segundo – Os atletas que forem punidos conforme alínea C e D do Art. 38 deveram pagar o equivalente a (02) duas cestas básicas, a uma instituição que será indicada pela Secretaria de Turismo e Desporto.

§ Terceiro – A reincidência do atleta no caso da alínea D do Art.39 implicará na Exclusão em definitivo do mesmo das competições oficiais municipais.

Obs.: Código Penal – decreto de lei nº2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou razão dela: PENA – Detenção, de seis meses a dois anos, ou Multa.

Art.39) O(s) atleta(s), que originarem qualquer tumulto, serão punidos de acordo com a gravidade do tumulto, e poderão ser excluídos do atual campeonato e o subsequente.

A) Agressão física em adversário, ou em colega de equipe! – Punição conforme alíneas C, D e E, do art.38, deste regulamento.

Único – O atleta que originar qualquer tumulto **será julgado como atleta** em qualquer ocasião, mesmo estando sem uniforme, no banco de reservas ou junto à torcida.

AOS DIRIGENTES

Art.40) Para salvaguardar a disciplina, a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlético Vale do Mampituba, através do regulamento, punirão todos dirigentes que cometerem as seguintes faltas:

A) Invasão de campo – Todo dirigente que for expulso por invasão de campo, receberá a suspensão de 01 (um) jogo, na reincidência 02 (dois) jogos e assim sucessivamente, Mais o pagamento de Multa conforme o § Terceiro, deste Art.

B) Tentativa de agressão ao árbitro, auxiliares, representantes da Secretaria Municipal de Desporto, bem como a Liga Atlético Vale do Mampituba ou a qualquer um dos seus adversários – O dirigente será expulso do banco, e a sua equipe perderá o mando de campo por 01 (um) jogo, e na reincidência por 02 (dois) jogos, e assim sucessivamente, Mais o pagamento de Multa conforme o § Terceiro, deste Art.

C) Agressão verbal ao árbitro, auxiliares, representantes da Secretaria Municipal de Desporto, bem como da Liga Atlético Vale do Rio mampituba ou a qualquer um dos seus adversários – o dirigente será expulso do banco e suspenso por (01) um jogo.

- D) Agressão física ao árbitro, auxiliares, representantes da Secretaria Municipal de Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba ou a qualquer um dos seus adversários – O dirigente será afastado do atual campeonato e do subsequente. Esta punição também poderá ser imposta ao clube, com a perda do mando de campo, ou afastamento do campeonato, Mais o pagamento de Multa conforme o § Terceiro, deste Art.
- E) Toda punição imposta aos atletas, dirigentes, clubes ou torcida de participantes já desclassificados serão cumpridas no campeonato seguinte.
- F) Sempre que a arbitragem for obrigada a encerrar uma partida antes de finalizar o tempo normal por falta de segurança, invasão de campo, agressão física provocada por mais de uma pessoa devidamente identificada com o clube locatário, a agremiação será penalizada com a exclusão do atual campeonato e do seguinte, além de ter sua praça de esportes interditada pelo restante da atual competição e pelos próximos dois campeonatos seguintes. Se o causador do tumulto ou da agressão for alguém ligado ao clube visitante, o mesmo será excluído do restante do atual campeonato e do campeonato seguinte.

§ Primeiro – Para efeito punitivo a Secretaria Municipal de Desporto considera dirigente: Treinador e Massagista, bem como toda e qualquer pessoa que estiver envolvida, direta e indiretamente com alguma agremiação.

§ Segundo – O dirigente punido pelos Art. Deste regulamento, após a chegada da Secretaria Municipal de Desporto, ou da Liga Atlética Vale do Mampituba e/ou arbitragem, não poderá permanecer em campo, nem mesmo entrar no campo durante o intervalo das partidas.

§ Terceiro - Os Dirigentes que forem punidos conforme alínea A, B e D do Art. 40 deverão pagar o equivalente a (02) duas cestas básicas, a uma instituição que será indicada pela Secretaria de Turismo e Desporto.

A TORCIDA

Art.41) Para salvaguardar a disciplina, a Secretaria Municipal de Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba através do regulamento punirão toda a agremiação, cuja torcida cometer as seguintes irregularidades:

- A) Tentativa de agressão ao árbitro, auxiliares ou representantes da Secretaria Municipal de Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba – Como jogar objetos estranhos em direção a esses representantes, a equipe a qual a torcida fizer parte, será penalizada com a perda do mando de campo por (01) um jogo, a reincidência deste fato ocasionará na interdição da praça esportiva do atual campeonato.

Nota: Estas tentativas deverão contar em súmula e terá que ser do conhecimento do mesário e dos representantes da Secretaria de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba e representantes dos demais clubes.

- B) Invasão de campo – Toda a invasão de campo deverá ser contida pelos esforços máximos dos dirigentes locatários e atletas. Caso o mesmo não for possível ser consumado, a agremiação sofrerá a seguinte penalidade, pela invasão de sua torcida:

1. **Se for locatário** – Terá a sua praça de esportes interditada segundo o art.28 deste regulamento.
2. **Se for visitante** – A agremiação a qual pertencer esta torcida deverá pagar todos os danos materiais causados, e será penalizada com a perda do mando de campo por 02 (dois) jogos consecutivos.

Art.42) Se o clube perder o mando de campo por causa de tumultos causados pela sua torcida não será punido com a perda da renda.

§ Primeiro – Se o tumulto for causado por dirigentes, atletas e comissão técnica, a equipe além de perder o mando de campo, tendo que jogar em

campo neutro, não terá direito à renda com a copa, e será punido com a perda da renda do portão, indo à mesma para a Secretaria Municipal de Desporto, que indicará uma entidade do município a qual será beneficiada com o valor.

§ Segundo – O NÃO pagamento das multas nos prazos estipulados neste regulamento, aplicadas aos clubes, jogadores, dirigentes, torcedores, implicaram diretamente na permanência das agremiações no Campeonato.

D- Secretaria de Turismo e Desporto

**“REGULAMENTA O CAMPEONATO
AMADOR DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE
MAMPITUBA NO QUE TANGE A
INDISCIPLINA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

Art. 43) - Os Campeonatos Esportivos do Município de Mampituba tem como finalidade proporcionar maior integração entre os munícipes através de uma disputa saudável em que o respeito aos princípios da ética esportiva e aos seus participantes seja uma busca constante.

Art. 44) - Atendendo o que dispõe o artigo anterior, todo e qualquer ato de indisciplina de qualquer ordem, agressões e situações similares, falta de respeito e similares, serão repudiadas e punidas com devido rigor.

Parágrafo Único - Em face disso, qualquer ato de indisciplina, agressão, falta de respeito e similares, os atletas, as equipes e ou terceiros envolvidos, serão punidos com eliminação imediata do campeonato, e sujeito ainda a pena de **01 (um) mês à dois 03 (Três) anos de exclusão** de toda e qualquer atividade esportiva desenvolvida no município de Mampituba resguardando o direito ao contraditório.

Art. 45) - Será de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba a gestão do campeonato, a análise e julgamento de cada caso de indisciplina, tendo como base a súmula preenchida e assinada pelo árbitro e caberá à Secretaria e à liga decidir se o caso requer a presença dos dirigentes dos clubes, podendo convocá-los quando achar necessário.

Parágrafo 1º - Compete à Secretaria de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba e aos dirigentes dos clubes exercer o poder disciplinar sobre a atividade esportiva, instaurando, instruindo e julgando os processos disciplinares pela prática das infrações previstas no parágrafo único do artigo 2º desta lei, aplicando as correspondentes sanções.

Parágrafo 2º A decisão de que trata este artigo será entregue ao representante da equipe a que pertencer o infrator, em envelope lacrado, no prazo de 5 (cinco) dias.

E – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.46) Fica exclusivamente a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlética Vale do Mampituba a escolha dos árbitros, estes por sua vez, escolherão seus auxiliares, não cabendo veto a nenhum deles.

Art.47) Todo clube locatário deverá informar ao mesário antes do final da partida, a renda e o público presente.

Art.48) Os bancos para a Segurança em serviço nos estádios, deverão ficar ao lado da mesa do mesário.

§ Primeiro – No banco de reservas poderão permanecer somente 10 (Dez) atletas uniformizados, TREINADOR E DOIS DIRIGENTES, mais o massagista.

. **§ Segundo** – O presidente do clube que protestar com ofício, não precisa pagar a taxa de protesto, se, o referido protesto for apresentado a Secretaria Municipal de Desporto ou a Liga Atlético Vale do Mampituba em até 48 horas.

§ Terceiro – Não serão permitidos em hipótese alguma a entrada ou permanência na área de jogo, de pessoas, que não façam parte do evento ou que não esteja diretamente ligados ao mesmo, sem autorização do Organizador do evento, durante o decorrer das partidas, isto inclui patrocinadores, promotores, imprensa, fotógrafos e etc.

Art.49) A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, bem como a Liga Atlético Vale do Mampituba não responsabilizar-se-ão pelos danos físicos e materiais, que por ventura venham a acontecer com os participantes e/ou assistentes dos jogos.

Art.50) Os jogos serão regidos pelas regras em vigor da CBF, salvo as constantes neste regulamento.

Art.51) Cada equipe poderá efetuar até 05 (cinco) substituições, no desenrolar da partida, nas duas categorias.

Art.52) Somente o capitão da equipe poderá fazer protesto em súmula, antes ou durante o tempo regulamentar.

§ Único – A taxa de protesto é de R\$ 300,00 (trezentos reais), e o pagamento deverá ser efetuado em 48 horas, para que o protesto tenha Validade e solução, caso contrário, torna-se sem efeito.

Art.53) Os Jogos das partidas finais somente poderão ser realizados se houver tempo bom, e se a Praça onde serão realizados os jogos oferecerem as condições necessárias para tal, caso contrário, serão transferidos para o próximo final de semana, com condições favoráveis a realização do evento.

§ Primeiro – Após a transferência ou cancelamento determinado pela organização do evento, por motivos climáticos ou fatores que interfiram diretamente no desenvolvimento do mesmo, não serão retomados em hipótese

alguma as negociações para que sejam realizadas as partidas sem as garantias acima mencionadas na data prevista.

§ Segundo – Havendo necessidade, a praça onde serão realizadas as partidas de encerramento do evento deveram através de suas agremiações ceder o espaço fechado e coberto (salão comunitário ou semelhante) capaz de suportar e receber o público, para que esse acompanhe a cerimônia de premiação do mesmo.

Art.54) Casos omissos neste regulamento, serão discutidos em reunião com os presidentes dos clubes.

Art.55) A **Secretaria Municipal de Turismo e Desporto** ou a Liga Atlética Vale do Mampituba entregarão a chave do portão, aos Seguranças, chaves estas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e a Liga Atlética Vale do Mampituba durante o desenrolar das partidas.

Art.56) As multas cobradas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, quando houver clubes lesados, serão repassadas 100% a estes.

Art.57) Os clubes poderão cobrar valor equivalente ao de mercado (nunca superior) sobre cerveja e refrigerante que comercializarem durante os jogos, servindo em copo descartável, ficando proibido a venda de bebidas em garrafas.

A) Será permitida a venda de bebidas destiladas diversas, desde que em doses, não sendo permitida a venda em garrafas.

Art.58) Por se acharem em acordo com este regulamento, todos os presidentes dos clubes, assinarão uma cópia do mesmo, que ficará arquivada na Secretarias Municipal de Desporto.

Assinatura dos Presidentes dos clubes de acordo com o regulamento:

ESPORTE CLUBE CRUZEIRO

SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

ESPORTE CLUBE SÃO MANOEL

ESPORTE CLUBE SANTANENSE

ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ

ESPORTE CLUBE CRUZ DE MALTA

ESPORTE CLUBE ESTRELA DO SUL

ESPORTE CLUBE FLORESTAL

Mampituba, 28 de Março de 2019.

Sec. de Turismo e Desporto

Liga Atlético Vale do Mampituba